



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CMBG-CTP-2025/00010

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Execução, com fornecimento de material e mão-de-obra, do projeto de climatização da nova sede da Câmara Municipal, conforme Memorial Descritivo de Equipamentos de Climatização e Projeto de Climatização.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens e Serviço comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência é de 1 ano, não sendo permitida a prorrogação.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Memorial Descritivo de Equipamentos de Climatização e Projeto de Climatização, devidamente juntado ao Termo de Referência.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Detalhamento das características realizado no Memorial Descritivo de Equipamentos de Climatização e Projeto de Climatização, devidamente juntado ao Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

01.05.01.03



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONIETTO.
Documento Nº: 153345-6783 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153345-6783>



CMBGCTP202500010A

2.1. JUSTIFICATIVAS

Atender as necessidades permanentes da nova Sede da Câmara Municipal.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Memorial Descritivo de Equipamentos de Climatização e Projeto de Climatização, devidamente juntado ao Termo de Referência.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A contratação de empresa que forneça o objeto e realize a instalação dos equipamentos de climatização é a medida ideal, sendo uma solução que gera economia e garante a continuidade do serviço público, juntamente com o andamento da obra da nova Sede da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa deverá:

- Contratar engenheiro mecânico registrado no CREA, com comprovação de experiência no objeto deste. Deverá executar a obra e estar presente sempre que solicitado ou quando os serviços exigirem. Deverá ser emitida a ART de execução;
- Seguir sempre as recomendações de instalação do fabricante juntamente com as contidas neste projeto e memorial descritivo;
- Verificar ponto de força, dimensão do equipamento, diâmetro das tubulações e adequar as marcas de equipamento utilizadas;
- Possuir manual de operação e manutenção completo dos equipamentos de ar condicionado;
- Fornecer materiais e equipamentos novos, sem uso prévio, sem defeitos e dentro das condições exigidas. Sempre utilizar as boas práticas visando os melhores padrões de qualidade e desempenho;
- Fornecer mão de obra necessária a execução dos serviços, através de técnicos capacitados;
- Deverá ser priorizada a atenção ao local das condensadoras. Qualquer alteração deverá ser apresentada previamente a fiscalização para aprovação;
- Todas as medidas indicadas em pranchas do projeto são aproximadas e devem ser conferidas no local pela executora;
- Realizar acabamentos pertinentes nos locais onde forem necessárias quebras, cortes de pisos, tetos, forros e paredes;
- Deverão ser providenciadas estruturas de sustentação para as unidades condicionadoras, bem como das interligações de cobre, elétrica e drenagem.



4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

- A empresa deverá ser credenciada da marca vencedora e possuir ao menos um CAT – certidão de acervo técnico – registrado junto ao CREA/RS comprovando a experiência em outras obras com o mesmo sistema;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de ciência e conhecimento da totalidade das exigências para a prestação dos serviços, descritas detalhadamente no Termo de Referência e Memorial Descritivo, bem como de estar totalmente apto a executá-las;
- Declaração de visita técnica aos locais de execução dos serviços, conforme modelo anexo ao Edital.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

A Visita técnica será obrigatória, devendo ser agendada previamente, sendo emitida declaração que a empresa visitou o local.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

45 dias, a contar do encaminhamento da ordem.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA



Nova Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 375, Bairro Planalto

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega deverá ser programada.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 05 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento provisório;

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Fiscais do Contrato.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato e execução será realizada pelos fiscais da obra e diretor da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, devendo a nota fiscal ser visada, comprovando a execução do objeto.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Engenheiros do IPURB Claudio Rossatto, Elisangela Paula Bassani e Renan Damiani Macagnan e Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por lote, tendo em vista a necessidade dos itens pertencerem a mesma fabricante e estarem associados à prestação de serviço.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha Orçamentária.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação será informada posteriormente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Os materiais deverão ter garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da aquisição, instalação ou substituição das peças nos locais designados pela Câmara. Em se tratando de garantia ofertada pelo fabricante ou fornecedor acima do prazo estipulado anteriormente, o município adotará esta.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Engenheiros do IPURB Claudio Rossatto, Elisangela Paula Bassani e Renan Damiani Macagnan e Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

